

Vitória (ES), Terça-feira, 31 de Março de 2015.

Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 013/2014 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Portaria nº 4.391 de 24 de Julho de 2014, que homologou o resultado final do V Processo Seletivo Simplificado para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	GERVALDO MOREIRA DA SILVA	24.03.2015	24.09.2016
2	LUCIERISSON COSTA DE SOUZA	01.03.2015	01.09.2016

Vitória, 27 de março de 2015.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.**

**PORTARIA Nº 2.197 de 27 de março de 2015.**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de Bolsa de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 030/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Portaria nº 5.989 de 02 de outubro de 2013, que homologou o resultado final do II Processo Seletivo Simplificado para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	AMANDA BULERIANN PEREIRA	22.03.2015	22.09.2016

Vitória, 27 de março de 2015.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.**  
**Protocolo 140309**

### Gerência Geral

**PORTARIAS DO SENHOR GERENTE-GERAL:**  
**O GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**

**PORTARIA Nº 2.198 de 30 de março de 2015.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora CAMILA LENHAUS DETONI, no dia 13/03/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 12769/2015.

**PORTARIA Nº 2.199 de 30 de março de 2015.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora KARLA MARIA GOMES BIANCHI DE MOURA, no dia 11/03/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 13132/2015.

**PORTARIA Nº 2.200 de 30 de março de 2015.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora JAQUELINE DOS SANTOS BAPTISTA RIBEIRO, no dia 09/03/2015, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme Procedimento MP/Nº 12983/2015.

**PORTARIA Nº 2.201 de 30 de março de 2015.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor CÂNDIDO CÉSAR TAVARES, no dia 20/03/2015, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme Procedimento MP/Nº 13107/2015.

**PORTARIA Nº 2.202 de 30 de março de 2015.**

DEFERIR o pedido de transferência de férias do servidor DANIEL LORDELLO BUAIZ, do mês de novembro de 2015 para o mês de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 27/08/2014 a 26/08/2015, para gozo a partir de 14/04/2015, conforme Procedimento MP/Nº 13365/2015.

Vitória, 30 de março de 2015.

**RAFAEL CALHAU BASTOS**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**  
**GERENTE-GERAL**

**Protocolo 140311**

## Colégio de Procuradores de Justiça

### RESOLUÇÃO Nº 011/2014

*Altera parcialmente o Anexo I da Resolução nº 010/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.*

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 24ª sessão realizada ordinariamente no 1º dia do mês de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI da LC nº 95/97, à unanimidade e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MP-ES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Anexo I da Resolução nº 10/2008, em relação às Promotorias de Justiça Cíveis de Cariacica e Vila Velha e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, passando a vigorar com a redação dada pela presente Resolução.

Art. 2º O efeito das modificações junto aos 3º, 8º e 9º cargos da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, no que se refere à matéria de órfãos e sucessões, será a partir da desinstalação da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Cariacica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de dezembro de 2014.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO COPJ**  
**\*Republicado com alteração**



Departamento de Imprensa Oficial  
do Espírito Santo

### Missão

Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.



### Visão

Ser referência na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e de editoria até 2014.



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES -  
CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARIACICA		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extra-judiciais
<p><b>8 Varas Cíveis</b></p> <p><b>5 Varas de Família</b></p> <p><b>2 Varas de Órfãos e Sucessões</b></p> <p><b>1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e Meio Ambiente</b></p> <p><b>1 Vara da Fazenda Pública Municipal</b></p> <p><b>5 Juizados Especiais Cíveis</b></p>	<p><b>3º Promotor de Justiça</b> 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b> 1ª Vara de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente) e 5ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b> 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.</p> <p><b>9º Promotor de Justiça</b> 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), atribuição judicial nas ações de investigação de paternidade decorrentes de averiguação oficiosa ou outros documentos quaisquer, até sentença e eventuais recursos processuais.</p> <p><b>10º Promotor de Justiça</b> (quadro de reserva)</p> <p><b>16º Promotor de Justiça</b> 1ª a 8ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública Estadual e de Registro Público (agente e interveniente); 1ª à 8ª Varas Cíveis (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais)</p>	<p><b>3º Promotor de Justiça</b> Receber comunicações de intimações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.</p> <p><b>5º Promotor de Justiça</b> Receber comunicações de intimações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.</p> <p><b>8º Promotor de Justiça</b> Receber comunicações de intimações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.</p> <p><b>9º Promotor de Justiça</b> Receber comunicações de intimações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Averiguação oficiosa de paternidade.</p> <p><b>16º Promotor de Justiça</b> Toda matéria relativa à defesa do patrimônio, ações de improbidade administrativa, condições de vias e prédios públicos, Fundações e Associações sem fins lucrativos, habilitações de casamento (atribuição judicial perante as Varas de Família para os incidentes relacionados à habilitação de casamento).</p>

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VILA VELHA		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais



## Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

	<p><b>12º Promotor de Justiça</b> 1ª à 13ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública Estadual e de Registro Público e Vara da Fazenda Pública Municipal e Juizados Especiais Cíveis (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias a relativas às atribuições extrajudiciais)</p>	<p><b>12º Promotor de Justiça</b> Instaurar e presidir inquérito civil e procedimento administrativo relativos à educação prestada pelo Município e pelo Estado (CF/88; Lei nº 9.394/96 - LDB e outras normas pertinentes); condições das escolas; contato permanente com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho do FUNDEF municipal; censo escolar (adultos); chamada escolar; entidades filantrópicas; encaminhamento ao Procurador-Geral de Justiça de cópia do PPA e LOA municipais que desatenderem ao art. 212 da CF/88; formulação de pedido da providência prevista no art. 35, III da CF/88; ações de improbidade administrativa e proteção do patrimônio público municipal e estadual na área de educação.</p>
--	---	---



IMPRESA OFICIAL/ES

Imprensa Oficial do Espírito Santo

*Efetividade, transparência, responsabilidade e qualidade.*

*Tudo em um só lugar.*

**Jerônimo Monteiro: moradores comemoram entrega de casas**

**Governo do Estado consegue aumentar oferta de leitos na rede hospitalar pública e filantrópica**

**3,3 milhões**

**170 mil empréstimos**

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 - Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 31 de Março de 2015.

11

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
Varas e Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
2 Varas Especializadas de Infância e Juventude	1º Promotor de Justiça Toda matéria pertinente a sua atribuição extrajudicial perante a(s) Vara(s) Especializada(s) da Infância e da Juventude, bem como da Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal.	1º Promotor de Justiça (matéria não infracional) *Atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas à: aplicação de medidas de proteção (art. 101 do Ecriad); regularização de registro civil; à suspensão e destituição do poder familiar; à colocação em família substituta (guarda, tutela e adoção); e ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes; à prevenção assegurada pelo Ecriad nos arts. 74 e seguintes; às infrações administrativas às normas de proteção (arts. 194 e seguintes e 245 e seguintes do Ecriad), e medidas pertinentes aos pais ou responsável; adoção de medidas extrajudiciais e iniciativas judiciais relativas aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e Fundo da Infância e Adolescência municipal; inspeção das entidades que desenvolvam programas de abrigo e adoção das medidas para apuração e correção de irregularidades nestas entidades; atribuições extrajudiciais e ajuizamento de ações relativas à tutela coletiva das matérias pertinentes à infância e juventude previstas no art. 208 da Lei nº 8.069/90, exceto programas de execução de medidas socioeducativas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição. Propor ações pertinentes, inclusive relativas a atos de improbidade administrativa, proteção ao patrimônio público municipal e estadual na sua área de atuação extrajudicial.
	2º Promotor de Justiça Toda matéria pertinente a sua atribuição extrajudicial perante a(s) Vara(s) Especializada(s) da Infância e da Juventude, bem como da Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal.	2º Promotor de Justiça (matéria infracional) Toda matéria referente a ato infracional - ajuizamento de ações socioeducativas e atuação nos processos de apuração de ato infracional em trâmite; atuação nos processos de execução de medidas socioeducativas em meio fechado e em meio aberto; fiscalização das unidades de internação e semiliberdade sediadas em Cachoeiro de Itapemirim e adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para apuração e correção de irregularidades nestas entidades; fiscalização dos programas de medidas socioeducativas em meio aberto e adoção das medidas para apuração e correção das irregularidades nestes programas; tutela coletiva exclusivamente no que tange aos programas de execução de medidas socioeducativas; atendimento ao público em relação a questões pertinentes às matérias de sua atribuição. Propor ações pertinentes, inclusive relativas a atos de improbidade administrativa, proteção ao patrimônio público municipal e estadual na sua área de atuação extrajudicial.

Protocolo 140297

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
**PAUTA DA 5ª SESSÃO - 2015 - COPJ - ORDINÁRIA**  
**Data: 06.04.2015 - Horário: 09 horas - Local: Auditório "Deo Schneider"**

**1. Processo MP nº 52046/14** - Projeto de alteração da Lei Complementar nº 95/97.  
**Relatora: Carla Viana Cola**

**2. Processo MP nº 55185/14** - Projeto de alteração da Lei nº 7.233/02 e da Lei nº 9.496/10, no que concerne aos servidores do MPES.  
**Relatora: Ivanilce da Cruz Romão**

**3. Processo MP nº 8656/15** - Relatório Geral de Atividades do MPES referente ao exercício de 2014.  
**Relatora: Eloiza Helena Chiabai**

**4. Comunicações e assuntos gerais.**

Vitória, 30 de março de 2015.

**Duílio Macêdo de Carvalho**  
**Secretário Executivo do COPJ**  
**Protocolo 140289**

**Conselho Superior do Ministério Público**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PAUTA DA 5ª SESSÃO - 2015 - CSMP - ORDINÁRIA**  
**Data: 06.04.2015 - Horário: 11 horas - Local: Auditório "Deo Schneider"**

**1. Processo MP nº 6285/15** - recurso administrativo interposto por candidatos inscritos em concurso público para carreira inicial do Ministério Público do Espírito Santo. CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO.  
**Relator: Domingos Ramos Ferreira**  
 Procuradora: Judith Castello Henriques Ribeiro  
**Vista dos autos: Celia Lucia Vaz de Araújo**

**2. Processo MP nº 12175/15** - inquérito civil nº 2014.0002.9190-49 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Vitória objetivando apurar dano ambiental decorrente de poluição sonora, para apreciação da promoção de arquivamento.  
**Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo**  
 Promotor: Marcelo Lemos Vieira

**3. Processo MP nº 12442/15** - procedimento preparatório nº 2014.0014.6515-80 instaurado pela Promotoria de Justiça de Nova Venécia objetivando apurar ocorrência de desvio de função em secretarias municipais, para apreciação da promoção de arquivamento.  
**Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo**  
 Promotor: Lélío Marcarini

**4. Processo MP nº 12972/15** - procedimento preparatório nº

2015.0002.8262-76 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Vitória objetivando apurar irregularidade em doação de órgão, para apreciação da promoção de arquivamento.

**Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo**  
 Promotora: Inês Thomé Poldi Taddei

**5. Processo MP nº 5794/15** - inquérito civil nº 2014.0015.0227-24 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de São Mateus objetivando apurar revisão de projeto referente a calçamento de vias públicas, para apreciação da promoção de arquivamento.

**Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo**  
 Promotor: Arthur de Carvalho Meirelles Neto

**6. Processo MP nº 11602/15** - procedimento preparatório nº 2014.0026.2868-48 instaurado pela Promotoria de Justiça de São Gabriel da Palha objetivando apurar irregularidades no funcionamento de fábrica municipal de artefatos de cimento, para apreciação da promoção de arquivamento.

**Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo**  
 Promotor: Creumir Guerra

**7. Processo MP nº 10551/15** - inquérito civil nº 2014.0017.2453-80 instaurado pela Promotoria de Justiça de Vargem Alta objetivando apurar recuperação de danos causados por empresa industrial, para apreciação da promoção de arquivamento.

**Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo**  
 Promotora: Indira Diwali

**8. Processo MP nº 10666/15** - procedimento preparatório nº 2014.0028.7899-38 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Guarapari objetivando apurar ausência de infraestrutura em casa de acolhimento social, para apreciação da promoção de arquivamento.

**Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo**  
 Promotor: Saul Cláudio G. Maimeri

**9. Processo MP nº 9394/15** - inquérito civil nº 2014.0032.3204-39 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Vitória objetivando apurar improbidade administrativa, para apreciação da promoção de arquivamento.

**Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo**  
 Promotora: Letícia Lemgruber

**10. Processo MP nº 10829/15** - procedimento investigatório criminal nº 2014.0032.9729-21 instaurado pela Promotoria de Justiça de Marechal Floriano objetivando apurar delitos, para apreciação da promoção de arquivamento.

**Relatora: Elda Márcia Moraes Spedo**  
 Promotora: Elaine Costa de Lima

**11. Processo MP nº 11014/15**

**Telefones**

**úteis:** Polícia Militar - 190  
 Acidentes de Trânsito - 194  
 Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

